

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 197/2023

Emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 197/2023 que “Dispõe sobre a divulgação dos números de emergência para vítimas violência doméstica e familiar nas faturas das concessionárias de serviços públicos em atuação no Município do Natal.”.

Art. 1º Acrescente-se novo parágrafo ao Art. 1º com a seguinte redação:

§ 3º A divulgação do site da Delegacia Virtual da Mulher deve ocorrer também através de QR CODE nas faturas das concessionárias de serviços públicos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho,
Natal, 07 de agosto de 2023.



Brisa Bracchi
Vereadora PT

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Importante observar que as mais recentes tecnologias devem ser um artifício facilitador ao acesso à informação. Neste sentido, apresenta-se a presente emenda como forma de qualificar o projeto e tornar ainda mais acessível a informação, garantindo acesso fácil e rápido à Delegacia Virtual da Mulher.

Neste sentido, apresentamos a presente emenda com o fito de qualificar o projeto versado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho,
Natal, 07 de agosto de 2023.



Brisa Bracchi
Vereadora PT